

PORTARIA Nº 03 DE 23 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO PRONTO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E DESPESAS MIÚDAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS PRIVADOS.

A PRESIDÊNCIA do INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar responsável pela gestão do pronto pagamento para aquisição de bens e despesas miúdas para os contratos privados, a título de Pronto Pagamento:

- I. Fica designado o colaborador, Sr. Cristiano Afonso Fontes Paiva, para gerir e utilizar os recursos destinados a título de Pronto Pagamento para aquisição de despesas miúdas.
- II. Mensalmente, um valor total de R\$3.000,00 (três mil reais) será disponibilizado para cobrir despesas relacionadas a bens de consumo e serviços prestados;
- III. Para utilização do Pronto Pagamento deverá haver justificativa que comprove a necessidade e rubrica disponível, sendo vedado o fracionamento de despesa;
- IV. Deverá o responsável prestar contas da utilização do valor mensal, ao setor de Controladoria, até o 5º dia útil do mês subsequente;
- V. Na hipótese de não utilização, dentro do mês de competência, de todo o valor destinado, deverá a diferença ser devolvida ao Instituto e o comprovante ser carreado à prestação de contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 23 de abril de 2024.

**Viviane Tompe Souza Mayrink - Presidente
Instituto de Dignidade e Desenvolvimento - IDDS**